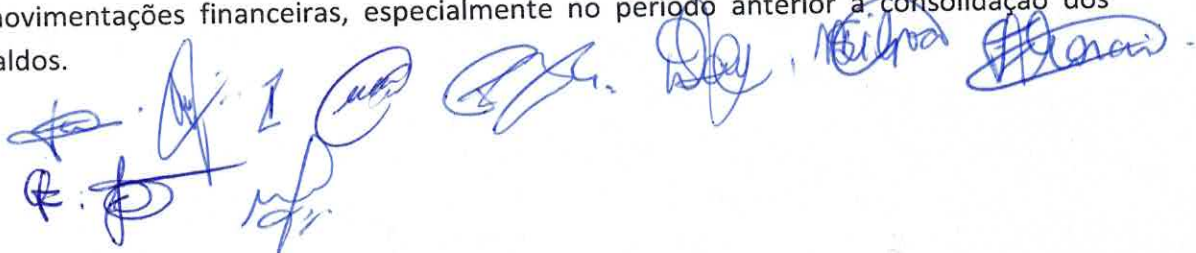


CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

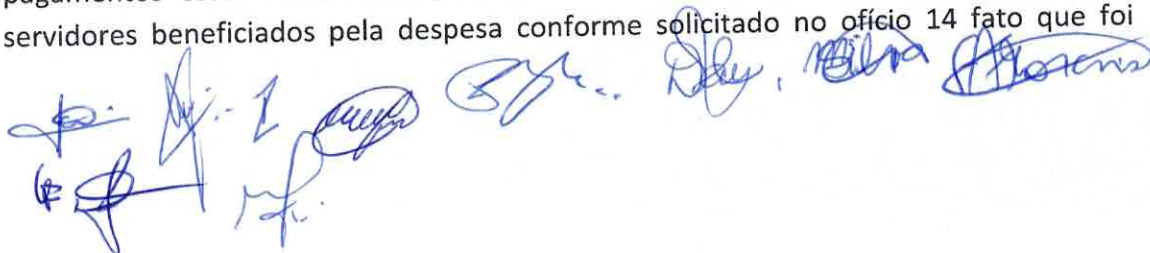
ATA Nº 28 – reunião de conferência do 1º bimestre de 2026 e demais assuntos.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Extrema, Minas Gerais, realizou-se reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, destinada à análise da prestação de contas dos recursos do FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e o Decreto Municipal nº 5.045, de 23 de dezembro de 2025. A Presidente do Conselho, Sra. Tatiana Matheus Araujo da Silva, declarou aberta a sessão, registrando-se a presença do Sr. Márcio Barbosa, presidente do sindicato dos servidores municipais, na condição de ouvinte, sendo-lhe concedida a palavra em momentos oportunos da reunião. Logo em seguida, a Presidente informou a indicação da conselheira Dayse Caroline Valentim Fernandes Coimbra para compor a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação. Em continuidade, relembrou ao colegiado a deliberação da reunião anterior, na qual foi acordado que o Conselho emitiria parecer acerca da movimentação dos recursos do FUNDEB referentes ao exercício de 2025 com ressalvas, em razão das limitações verificadas na análise da documentação apresentada, não havendo, portanto, aprovação plena das contas. No decorrer da reunião, foi discutida a utilização de recursos do FUNDEB para custeio de convênio médico e assistência à saúde de servidores, tendo o Conselho manifestado entendimento preliminar de possível incompatibilidade dessa despesa com a finalidade legal do fundo, cuja destinação é vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino e à valorização dos profissionais da educação básica, motivo pelo qual foi deliberado, por consenso, o encaminhamento da matéria ao Ministério Público para averiguação e acompanhamento. Na sequência, foi apresentado o quadro demonstrativo das receitas e despesas do FUNDEB, extraído do sistema SIOPE/FNDE, referente aos bimestres do exercício de 2025. Também foi apresentado o Ofício nº 150/2026, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, informando que o saldo da conta antiga do FUNDEB, nº 34.456-7, no valor de R\$ 3.029.322,23, foi integralmente transferido para a nova conta nº 45.347-1 na data de 12 de março de 2026, sendo esclarecido que a transferência não havia sido realizada anteriormente em razão da existência de pagamentos pendentes, tendo sido efetivada após a regularização dessas obrigações. O Conselho registrou que a transferência ocorreu posteriormente às solicitações e apontamentos realizados pelo colegiado, permanecendo a necessidade de análise quanto à rastreabilidade das movimentações financeiras, especialmente no período anterior à consolidação dos saldos.



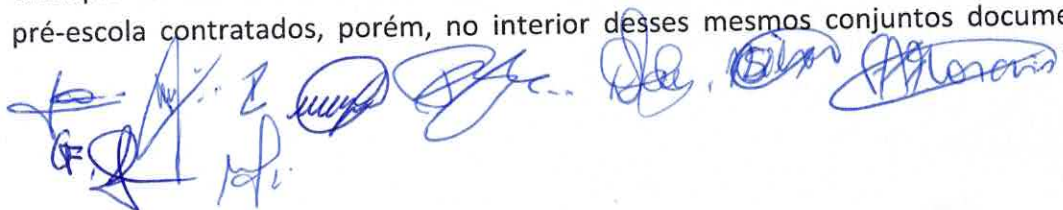
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

Foi ainda apresentado o Ofício nº 13/2026, encaminhado pelo CACS-FUNDEB à Secretaria Municipal de Educação, no qual o Conselho solicitou a organização, periodicidade e disponibilização adequada da documentação necessária à análise da prestação de contas do FUNDEB, incluindo envio mensal, disponibilização prévia em formato digital, extratos bancários completos e planilhas consolidadas que permitam a rastreabilidade das movimentações financeiras. Em resposta, por meio do Ofício nº 157/2026, a Secretaria informou limitações operacionais e impossibilidade de atendimento integral das solicitações, inclusive a negação do conselho realizar a conferência mensalmente, fato que foi registrado pelo Conselho como elemento que compromete o exercício do controle social, especialmente quanto à análise prévia, sistemática e tecnicamente adequada das informações. Foi apresentado o Ofício nº 009/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no qual se informou que os empenhos estão disponíveis apenas para consulta em arquivo físico da contabilidade, cabendo à Secretaria de Educação providenciar cópias, observadas as orientações da Procuradoria quanto à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como que a consolidação das informações seria de responsabilidade da própria Secretaria de Educação. O Conselho registrou que tais condições dificultam significativamente a análise técnica, a verificação da regularidade das despesas e a rastreabilidade das informações financeiras, contrariando os princípios da transparência e do controle social. Foi apresentada e lida a comunicação encaminhada ao Ministério Público por meio do Ofício nº 11/2026, na qual foram relatadas limitações no acesso às informações financeiras, ausência de conciliação bancária clara entre contas, identificação de movimentações simultâneas em contas distintas do FUNDEB, ausência de suporte técnico contábil durante a análise e possíveis interferências no processo de elaboração do parecer do Conselho, tendo sido reiterado que a aprovação das contas com ressalvas decorre dessas limitações e da necessidade de acompanhamento pelos órgãos de controle externo. Foi lembrado o Ofício nº 14/2026, encaminhado pelo Conselho à Secretaria Municipal de Educação, solicitando esclarecimentos acerca da utilização de recursos do FUNDEB para custeio de assistência médica, destacando-se que, não houve resposta satisfatória, visto que o conselho fez questionamentos que não foram respondidos. O que veio foi um anexo do Sr. Danilo de Moraes, secretário de planejamentos e finanças do município onde o mesmo diz que é descontado dos colaboradores que optaram por colocar dependentes e apenas é repassado a empresa responsável pelo convênio médico. O Secretário não respondeu qual a base legal para utilização do recurso do Fundeb para pagamento de convênio médico, não respondeu em qual categoria de aplicação esses pagamentos estão sendo feitos, se dentro dos 30 ou 70%, e não identificou os servidores beneficiados pela despesa conforme solicitado no ofício 14 fato que foi



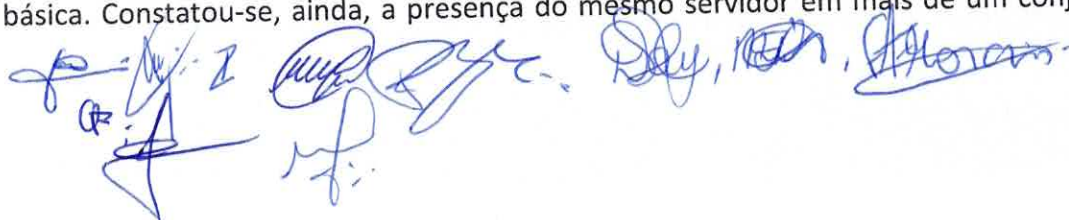
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

registrado em ata para fins de controle, acompanhamento e eventual encaminhamento aos órgãos competentes. No tocante à análise da folha de pagamento apresentada pelo secretário em resposta à solicitação de folha analítica em ofício, foi apresentada listagem de pagamentos bancários, sendo verificado pelos conselheiros que o documento não atende aos critérios de uma folha analítica detalhada, apresentando-se de forma incompleta, sem identificação individualizada dos vínculos funcionais dos servidores e sem a discriminação clara da origem dos recursos utilizados nos pagamentos, o que impede a verificação quanto à correta aplicação dos percentuais de 70% e 30% do FUNDEB, comprometendo de forma relevante a fiscalização e a validação das informações pelo Conselho. Foram ainda discutidos questionamentos relativos à aquisição de ônibus escolares com recursos do FUNDEB, destacando-se a existência de outras fontes específicas de financiamento, como o programa Caminho da Escola e os recursos do Salário-Educação, sendo deliberada a necessidade de solicitação de esclarecimentos formais à Secretaria Municipal de Educação quanto aos critérios adotados para utilização dos recursos do FUNDEB nessa finalidade. Na sequência, foi trazida ao conhecimento do Conselho a demanda apresentada por professores da rede municipal acerca do não pagamento da gratificação de alfabetização, correspondente a aproximadamente 10% do salário-base, tendo o colegiado registrado que, conforme a Lei Municipal nº 2.856/2011, não há previsão de suspensão do pagamento em períodos de férias ou recesso, sendo deliberado o encaminhamento de solicitação formal de esclarecimentos à Administração quanto à legalidade do procedimento adotado. Dando continuidade à análise, foi iniciada a conferência da prestação de contas do primeiro bimestre de 2026, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, sendo observado pelos conselheiros que as datas constantes no documento denominado “Extrato Bancário – Lógica Contábil” não coincidem com aquelas constantes nos extratos bancários da conta nº 45.347-1, fato que compromete a confiabilidade das informações apresentadas. Verificou-se, ainda, que o extrato bancário apresenta registros de débitos e pagamentos que não constam no demonstrativo de pagamentos encaminhado pela contabilidade, evidenciando inconsistências entre os documentos apresentados e comprometendo a rastreabilidade e a conciliação das informações financeiras. No mesmo contexto, o Conselho observou que persiste a ausência de segregação adequada na apresentação das folhas de pagamento, bem como nos documentos referentes a créditos consignados e encargos previdenciários, os quais são apresentados em blocos de pagamento sem organização interna que permita a identificação clara dos vínculos funcionais. Verificou-se que as folhas de capa não refletem a organização efetiva dos dados constantes nos documentos, sendo descritas de forma genérica e sem correspondência com a estrutura interna das listagens. Como exemplo foi identificado documentos classificados como referentes a servidores da pré-escola contratados, porém, no interior desses mesmos conjuntos documentais,



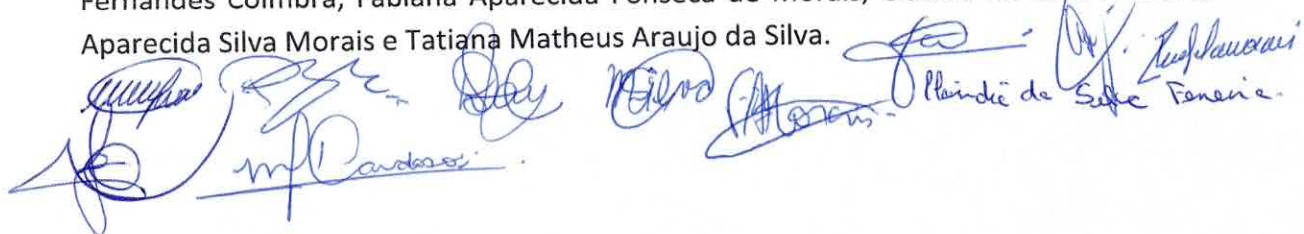
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

constatou-se a presença de servidores de diferentes categorias funcionais, apresentados de forma desordenada e sem qualquer critério de segregação. Ademais, os nomes dos servidores não se encontram organizados em ordem alfabética, tampouco agrupados por função, o que inviabiliza a conferência sistemática das informações e impede o cruzamento eficiente dos dados entre diferentes documentos. O Conselho registrou que, nas condições atuais, torna-se materialmente inviável, no tempo disponível para análise, proceder à verificação individualizada de centenas de documentos contendo milhares de registros, comprometendo a identificação de inconsistências e a validação da regularidade das despesas. Foi também analisada a aquisição de livros vinculados ao projeto “Minha Biblioteca”, no valor total de R\$ 2.805.146,20, tendo sido verificado que, embora as despesas tenham sido apresentadas como custeadas com recursos dos 30% do FUNDEB, os pagamentos foram realizados com recursos vinculados aos 70%, evidenciando inconsistência na classificação da despesa. Ademais, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à economicidade da contratação, considerando que os valores unitários apresentados se mostram superiores aos praticados no mercado, conforme verificação em fontes públicas e comerciais. No contexto dessa análise, foi registrado que um dos conselheiros questionou a adequação do conteúdo de determinadas obras distribuídas aos alunos, sendo citado, como exemplo, o livro “O Caçador de Pipas”, destinado a estudantes do ensino fundamental, cujo conteúdo, segundo relatos apresentados em reunião, abordaria temas sensíveis relacionados a violência e abuso, considerados potencialmente inadequados para a faixa etária. Foi também relatado que alguns conselheiros tiveram conhecimento de manifestações de pais de alunos apontando a inadequação do material, sendo informado que, somente após tais manifestações, a Secretaria Municipal de Educação teria tomado ciência do teor das obras e iniciado providências para recolhimento de exemplares e suspensão da distribuição. Diante desse cenário, foi questionado como recursos do FUNDEB estariam sendo utilizados para aquisição de material didático sem a devida análise e validação pedagógica prévia. Durante a discussão, a representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Maria de Lourdes, informou que a curadoria das obras teria sido realizada pela própria editora responsável pelo fornecimento dos livros, informação que foi registrada pelo Conselho como indicativa de possível ausência de curadoria pedagógica interna estruturada. O Conselho deliberou pela necessidade de solicitação de esclarecimentos formais quanto aos critérios de escolha, avaliação pedagógica e planejamento envolvido na aquisição do referido material. No curso da análise, foi ainda identificado o registro de pagamento ao servidor Roniclever Moro, classificado como médico plantonista, inserido em documentação vinculada à execução de recursos do FUNDEB. Conforme verificação realizada, o referido profissional encontra-se vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, não integrando o quadro de profissionais da educação básica. Constatou-se, ainda, a presença do mesmo servidor em mais de um conjunto



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

documental referente à mesma competência, não sendo possível, a partir da documentação disponibilizada, identificar de forma clara a natureza dos lançamentos realizados, tampouco a adequada vinculação da despesa à finalidade do FUNDEB. O Conselho registrou que tal situação evidencia inconsistência relevante quanto à classificação da despesa e à sua aderência à destinação legal dos recursos, bem como compromete a rastreabilidade das informações, deliberando pela necessidade de solicitação de esclarecimentos formais e documentais à Administração. Ainda na conferência, foram identificados pagamentos ao plano de saúde Notre Dame com saídas registradas no extrato bancário de Fevereiro, que não constam no documento entregue pela contabilidade para conferência. Foi notada a ausência de documentos referentes à conta antiga nº 34.456-7, mesmo havendo saídas no extrato bancário desta conta, o que impossibilitou sua análise e aprovação pelo Conselho, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos correspondentes para fins de verificação, mediante todos esses fatos supracitados, o Cacs-Fundeb decidiu que aguardará resposta por parte da Secretaria Municipal de Educação para concluir a conferência do 1º bimestre de 2026. A seguir a Presidente leu o parecer pré-elaborado enviado pelo Secretário de Educação, Sr. Ruan, através do aplicativo de Whatsapp, para que o mesmo pudesse ser analisado e editado. Este documento já havia sido encaminhado aos conselheiros através do mesmo aplicativo já citado. Foi informado aos conselheiros que o Secretário Municipal de Educação encaminhou realizasse apenas a edição de seu trecho final, tendo sido também relatado questionamento acerca da capacidade técnica dos conselheiros. A Presidente informou que, após consulta a assessoria jurídica Minas Mais e diálogo institucional, o Secretário de educação entrou em contato novamente reconhecendo que a elaboração do parecer é de competência exclusiva do CACS-FUNDEB, devendo refletir integralmente as deliberações do colegiado, sendo deliberado que o modelo encaminhado será mantido apenas como documento anexo para fins de registro e transparência. O vice-presidente deste conselho, Cesar Augusto, apresentou o parecer aos demais conselheiros que acordaram unânimes. Registra-se ainda que durante a reunião, o conselheiro Cristiano dos Reis Marques e a conselheira Claudia da Silva Ferreira precisaram se retiraram antes do término, em razão de compromissos previamente assumidos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes: Maria de Lurdes Cardoso, Cristiano dos Reis Marques, Cesar Augusto de Souza Pierini, Pamela Tais Barbosa Franco, Marília Cristina da Silva, Joel Victor da Silva, Dayse Caroline Valentim Fernandes Coimbra, Fabiana Aparecida Fonseca de Moraes, Claudia da Silva Ferreira, Aparecida Silva Moraes e Tatiana Matheus Araujo da Silva.



Handwritten signatures of the council members in blue ink, including names like Maria de Lurdes Cardoso, Cesar Augusto de Souza Pierini, Pamela Tais Barbosa Franco, Marília Cristina da Silva, Joel Victor da Silva, Dayse Caroline Valentim Fernandes Coimbra, Fabiana Aparecida Fonseca de Moraes, Claudia da Silva Ferreira, Aparecida Silva Moraes, and Tatiana Matheus Araujo da Silva.